



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI N.º 619/2014 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

*Súmula: Concede reajuste salarial aos professores e profissionais da educação da rede municipal e dá outras providências.*

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 11,69 % (onze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), a ser aplicado especificamente sobre o vencimento base dos professores da rede municipal de Figueirópolis D'Oeste.

**Art. 2º.** Com base no percentual fixado no artigo anterior ficam alterado os anexos I e IV da Lei 521/2011, que passam a vigorar de acordo com o teor dos anexos I e II desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 25 de Fevereiro de 2014.

**Lino Cupertino Teixeira**  
**Prefeito Municipal**



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### ANEXO I

#### Anexo I - Professor

NÍVEL	Coeficiente	A Lic/Plena	B Especialização	C Mestrado	D Doutorado
		<b>1,0000</b>	<b>1,0719</b>	<b>1,2863</b>	<b>1,4006</b>
1	1,000	1567,47	1680,16	2016,19	2195,42
2	1,040	1630,17	1747,37	2096,84	2283,24
3	1,085	1700,70	1822,97	2187,57	2382,03
4	1,135	1779,08	1906,98	2288,38	2491,80
5	1,200	1880,96	2016,19	2419,43	2634,50
6	1,250	1959,34	2100,20	2520,24	2744,28
7	1,320	2069,06	2217,81	2661,37	2897,95
8	1,410	2210,13	2369,03	2842,83	3095,54
9	1,500	2351,21	2520,24	3024,29	3293,13
10	1,600	2507,95	2688,26	3225,90	3512,67
11	1,700	2664,70	2856,27	3427,52	3732,21
12	1,800	2821,45	3024,29	3629,14	3951,76



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**ANEXO II**

**Anexo IV - Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação**

Referência	Cargo	Quantidade	Requisito para a investidura	Carga horária	Padrão de Vencimento
	Professor	24	Ensino superior completo com curso de Licenciatura Plena	30	R\$ 1567,47
	Técnico Administrativo Educacional	03	Ensino médio Completo	40	R\$ 759,08
	Apoio Administrativo Educacional	07	Alfabetizado	40	R\$ 704,68



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)